



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 174/13

CONTRATO nº. 557/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 27.841/13 – anexado ao Processo Administrativo nº 03.738/13 – Pregão 023/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE 6.500 CESTAS BÁSICAS

ADITAMENTO: Altera o valor unitário do item Cestas Básicas em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17, com base no **Processo Administrativo nº . 32.191/13 – anexado ao Processo Administrativo nº 04.412/13 – Pregão 032/13**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 01 de abril de 2.013, nos autos do processo administrativo 03.738/2013 -Pregão nº. 023/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 27.841/2013, alterando o valor unitário do Item – Cesta Básica para R\$ 58,99 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), desde a data do protocolo do pedido em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

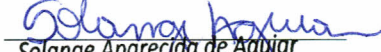
Botucatu, **19 SET 2013**


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6